



EDITAL UFMS/PROPP N° 101, DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por meio do Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo para Ingresso no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **Gestão Pública Municipal**, área de concentração em Administração Pública, da Escola de Administração e Negócios/UFMS, com 50 (cinquenta) vagas para o polo de Bonito no ano de 2017.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo será regido pelas regras dispostas no presente Edital e conduzido por Comissão Especial de Curso e composta por professores do Programa.
- 1.2 Início das aulas: 17 de Novembro de 2017.
- 1.3 As atividades a distância ocorrerão com uso do Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle e apoio tecnológico da DINOV/SEDFOR.
- 1.4 As atividades presenciais acontecerão no polo de apoio presencial escolhido no ato da inscrição de acordo com o calendário do curso, aos finais de semana.
- 1.5 As despesas com a participação no Processo Seletivo correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas por parte da UFMS.
- 1.6 As dúvidas quanto ao Processo Seletivo podem ser esclarecidas pelo email: espgpm.esan@ufms.br ou pelo telefone (67) 3345- 3569, no horário de segunda a sexta feira, exceto feriados, das 7h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min.
- 1.7 Vigora, em todos os efeitos deste Edital, o horário do Estado de Mato Grosso do Sul.

2. DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
04.08.2017	Publicação do Edital de abertura do Processo Seletivo nos sites: www.propp.ufms.br e www.sedfor.ufms.br
07.08.2017	Abertura do período de inscrições no site www.posgraduacao.ufms.br
07 a 09.08.2017	Período para solicitação de isenção de Taxa de Inscrição pelo e-mail: espgpm.esan@ufms.br
11.08.2017	Divulgação do Resultado da Isenção da Taxa de Inscrição
12 e 13.08.2017	Período de recurso para Resultado da Isenção da Taxa de Inscrição. Serão considerados os recursos recebidos no período compreendido entre as 7h do dia 12/08/17 e 12h do dia 13/08/17.
13.08.2017	Resultado dos recursos para Isenção da Taxa de Inscrição
28.08.2017	Término do período de inscrições
29.08.2017	Último dia para pagamento da Taxa de inscrição
07.08.2017 a 29.08.2017	Período para envio da documentação digitalizada para o e-mail do curso: espgpm.esan@ufms.br



01.09.2017	Publicação do edital com o resultado das inscrições deferidas e indeferidas e nos sites: www.propp.ufms.br e www.sedfor.ufms.br
04 e 05.09.2017	Período de recurso para inscrições indeferidas. Serão considerados os recursos recebidos no período compreendido entre as 7h do dia 04/09/17 e 12h do dia 05/09/17.
05.09.2017	Publicação do edital com o resultado dos recursos nos sites: www.propp.ufms.br e www.sedfor.ufms.br
09.09.2017	Prova Escrita
13.09.2017	Publicação de edital com resultado da Prova
14 e 15.09.2017	Período de recurso para resultado da prova. Serão considerados os recursos recebidos no período compreendido entre as 7h do dia 14/09/17 e 12h do dia 15/09/17.
15.09.2017	Publicação do edital com o resultado dos recursos nos sites: www.propp.ufms.br e www.sedfor.ufms.br
18.09.2017	Publicação do edital com a homologação final dos candidatos selecionados e convocação para matrícula nos sites: www.propp.ufms.br e www.sedfor.ufms.br
19.09.2017 a 26.09.2017	Período de Matrícula no site www.posgraduacao.ufms.br
19.09.2017 a 27.09.2018	Período para envio da documentação da matrícula digitalizada para o e-mail do curso: espgpm.esan@ufms.br

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Em nenhuma hipótese o candidato poderá se inscrever sem que disponha do diploma que comprove a conclusão do curso de graduação.
- 3.2 As inscrições devem ser feitas no site www.posgraduacao.ufms.br, selecionando a opção “Gestão Pública Municipal”.
- 3.3 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição online e enviar para o e-mail espgpm.esan@ufms.br os documentos digitalizados descritos no item 3.4.
- 3.4 Os documentos necessários para a realização da inscrição são os seguintes:
- a) 1 (uma) foto 3X4;
 - b) Diploma de Graduação, frente e verso;
 - c) Histórico escolar de graduação, frente e verso;
 - d) Documento de Identificação (RG, CNH ou Carteira Funcional);
 - e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - f) Título de Eleitor;
 - g) CPF, se o número não constar no Documento de Identificação;
- 3.5 As informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 3.6 Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de alteração de inscrição.
- 3.7 A UFMS não se responsabilizará por falha ou falta de comunicação relacionada a provedores externos quando do ato da inscrição.
- 3.8 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital.



3.9 Será indeferida a inscrição do candidato que não atender à forma, aos requisitos, aos prazos e/ou demais dispositivos exigidos neste Edital.

3.10 É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento da publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este Edital e nos sites: www.prop.ufms.br e www.sedfor.ufms.br.

3.11 Taxa de inscrição: R\$ 100,00 (cem reais).

3.12 A inscrição só será efetivada mediante o pagamento da taxa de inscrição. O boleto deve ser gerado no ato da inscrição no site www.posgraduacao.ufms.br.

3.13 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deve inscrever-se somente após tomar conhecimento dos requisitos e das condições exigidos para o Processo Seletivo.

3.14 A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão de Seleção não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnicas ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 A isenção da taxa de inscrição seguirá a Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013. O candidato que atender somente ao inciso I do Parágrafo Único do Art. 1º da referida lei poderá ter isenção parcial.

4.2 Os pedidos de isenção devem seguir o modelo disponível no Anexo II deste edital e devem ser enviados para o e-mail espgpm.esan@ufms.br de acordo com as datas do Item 2 – Cronograma.

4.3 O resultado de isenções deferidas e indeferidas nos sites www.prop.ufms.br e www.sedfor.ufms.br de acordo com as datas do Item 2 – Cronograma.

4.4 O candidato poderá interpor recurso após a divulgação do resultado, seguindo o modelo disponível no Anexo III, de acordo com as datas do Item 2 – Cronograma. Os recursos devem ser enviados para o e-mail espgpm.esan@ufms.br.

5. DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO

5.1 O candidato com Necessidades Especiais que necessite de atendimento diferenciado deverá indicar no formulário de inscrição, em campo próprio, a sua necessidade, especificando o tipo de atendimento que a Instituição deverá dispensar no local das provas para garantir a sua participação no Processo Seletivo. O candidato também poderá requerer, se necessário, tempo adicional, limitado a 60 minutos, para a realização das provas, conforme previsto no Artigo 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.

5.2 O candidato que solicitar atendimento diferenciado deverá enviar, no ato da inscrição, junto aos documentos descritos no item 3.4, pedido direcionado à Comissão Especial de Curso, conforme modelo disponível no Anexo I deste edital, anexando cópia de laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e que indique a necessidade de tal atendimento, nas datas estipuladas no Item 2 – Cronograma.

5.3 O procedimento descrito nos itens 5.1 e 5.2 também será utilizado para que a Comissão adote critérios nas provas escritas, discursivas ou de redação, quando houver, para avaliação da Produção Textual Escrita considerando a singularidade linguística da pessoa com deficiência,



no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa, nos termos do Artigo 30, inciso VI, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.

5.4 A solicitação de atendimento diferenciado será atendida dentro das possibilidades técnicas da UFMS, condicionada à avaliação e ao parecer favorável pela Comissão Especial de Curso.

5.5 O candidato deve estar ciente de que as informações prestadas, sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento diferenciado, devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo.

5.6 Nos termos do Artigo 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, o não cumprimento, pelo candidato com Necessidades Especiais, ao que prevê os itens 2.1.4 e 2.1.5, desobriga a UFMS ao atendimento da solicitação de atendimento diferenciado.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O Processo Seletivo constará de etapa única de caráter classificatório (C), de acordo com a tabela abaixo.

Etapa	Caráter	Data	Local	Horário	Duração	Resultado
	C					
Prova escrita	X	09/09/2017	Campus de Bonito/UFMS (CBPO)	8h	4h	13/09/2017

7. DA PROVA ESCRITA

7.1 A prova escrita consta de 19 questões objetivas e uma dissertativa, relacionadas à área de concentração do Curso de Especialização, tendo como referência as sugestões de bibliografia disponíveis no Anexo IV deste Edital.

7.2 Os critérios a serem analisados são os seguintes:

- a) domínio do conteúdo e dos autores;
- b) correção gramatical e linguagem acadêmica;
- c) coerência nos argumentos;

7.3 Para a realização da prova escrita, o candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de trinta minutos, portando documento de identidade original. Para a prova, o candidato deverá trazer caneta preta ou azul.

7.4 As provas dos candidatos classificados e não classificados serão arquivadas, ficando, contudo, assegurado o direito de acesso por meio do pedido de vistas.

7.5 Ao candidato só será permitida a realização da prova na respectiva data, local e horário definidos neste Edital.

7.6 O horário de início poderá sofrer atraso por parte da Comissão Especial de Curso por motivos justificáveis, sem acarretar em prejuízo de sua duração.

7.7 O não comparecimento em data, horário e local previstos neste Edital, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

7.8 Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Processo Seletivo, aos comunicados ou às instruções ao candidato, bem como o tratamento incorreto e des cortês a qualquer pessoa envolvida na seleção e qualquer tipo de consulta não autorizada ou comunicação entre candidatos durante as provas.



8. DA CLASSIFICAÇÃO

- 8.1 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final.
- 8.2 Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:
- Que obtiver maior nota na questão dissertativa da prova escrita;
 - Graduado em Administração Pública;
 - Graduado em Administração.
- 8.3 A publicação do Edital com resultado final do Processo Seletivo nos sites www.propp.ufms.br e www.sedfor.ufms.br de acordo com as datas do Item 2 – Cronograma.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

- 9.1 O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela Comissão Especial de Curso por meio de Resolução, publicada no Boletim de Serviço da UFMS nos sites www.propp.ufms.br e www.sedfor.ufms.br de acordo com o cronograma disponível no Item 2.

10. DOS RECURSOS DA PROVA ESCRITA

- 10.1 Fica assegurado aos candidatos o direito de elaboração de recurso administrativo em relação ao resultado das provas e classificação.
- 10.2 Os recursos devem ser enviados para o e-mail espgpm.esan@ufms.br, seguindo o modelo disponível no Anexo III, de acordo com as datas do Item 2 – Cronograma.
- 10.3 A publicação através de Edital com o resultado dos recursos será realizada nos sites www.propp.ufms.br e www.sedfor.ufms.br, conforme Item 2 – Cronograma.
- 10.4 Serão indeferidos os recursos que não observarem o prazo e/ou os horários previstos neste Edital.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

- 11.1 O resultado final do Processo Seletivo com a relação dos candidatos aprovados será publicado em edital nos sites: www.propp.ufms.br e www.sedfor.ufms.br, conforme Item 2 – Cronograma.

12. DA MATRÍCULA

- 12.1 A matrícula deverá ser realizada exclusivamente pelo site www.posgraduacao.ufms.br no período estipulado no Item 2 – Cronograma.
- 12.2 Os documentos referentes à matrícula serão divulgados em edital específico de convocação para matrícula e deverão ser enviados para o e-mail espgpm.esan@ufms.br no período estipulado no Item 2 – Cronograma.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 Os itens constantes deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, divulgados em Edital a ser publicado nos sites www.propp.ufms.br e www.sedfor.ufms.br
- 13.2 Em caso de desistência, poderão ser convocados candidatos habilitados no Processo Seletivo de acordo com a classificação. A Comissão de Seleção, no entanto, reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.



13.3 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou tornar sem efeito a seleção de candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidão de declarações ou irregularidades na inscrição ou nos documentos.

13.4 Os alunos aprovados ficam cientes que, ao final do curso, haverá a cobrança de uma taxa, no valor atual de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), para emissão do certificado de conclusão do curso.

13.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Curso, no âmbito de sua competência.

NALVO FRANCO DE ALMEIDA JUNIOR



ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PROCESSO SELETIVO 2017

Candidato: Não preencha este campo. Ele será utilizado pelo Programa de Pós-Graduação.

Horário de recebimento: _____ h _____

Rubrica ou assinatura:

À Comissão de Seleção

Eu, _____, inscrito sob o nº _____ e nos termos do Artigo 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, solicito atendimento diferenciado conforme segue:

Tipos de deficiência:

Tipos de atendimento especial:

Tempo adicional: sim () nos termos do artigo 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.
não ()

Data:

Nº de Inscrição:

Assinatura:

Instruções para o Programa de Pós-Graduação:

1. Protocolar horário de recebimento da solicitação.
2. Cortar na linha tracejada.
3. Entregar a parte superior a Comissão de Seleção para análise.



ANEXO II

PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO 2017

Candidato: Leia a Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013 antes de submeter seu pedido. Ao candidato que comprovar o inciso I do Parágrafo Único do Art. 1º da referida lei será assegurada isenção parcial de 50% do valor da taxa.

Processo Seletivo: **PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Nome do candidato:	
Comprovantes anexados:	
<input type="checkbox"/> renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio;	
<input type="checkbox"/> ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.	

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição do Processo Seletivo 2017, que apresento condição de Hipossuficiência Financeira, nos termos da Lei 12.799 de 10 de abril de 2013.

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão do Processo Seletivo, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração idônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder o cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do Processo Seletivo, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive a de natureza criminal.

_____, _____ de _____ de 201 ____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO III



MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM “ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO publicado no edital nº....., da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

Eu, , portador do documento de identidade nº....., requerimento da inscrição nº....., para concorrer a uma vaga no **PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM “ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”** polo de apresento recurso junto à Comissão Especial de Curso, contra decisão que consta no referido edital.

A decisão objeto de contestação
é.....

.....(explicitar a decisão que está contestando).
Os argumentos com os quais contesto a referida decisão
são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Local,.....de.....de 2017.

Assinatura do candidato
Nome completo



ANEXO IV

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

SECCHI, Leonardo. *Políticas Públicas: conceitos, categorias de análise, casos práticos.* 2ed. São Paulo: Cengage Learning, 2013.

SOUZA, Celina *Políticas Públicas: Uma Revisão da Literatura.* Sociologias, Porto Alegre, ano 8, nº 16, jul/dez 2006, p. 20-45

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos *Do estado patrimonial ao gerencial* In Pinheiro, Wilheim e Sachs (orgs.), *Brasil: Um Século de Transformações.* S.Paulo: Cia. Das Letras, 2001: 222-259.